
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1930/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº042/2023, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2024, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Metas e riscos fiscais;
- III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.
- VII. Disposições Finais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual, e passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I, observando a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os Programas a seguir discriminados:

- Programa 00 - Encargos Especiais
- Programa 01 - Atividade Legislativa Municipal
- Programa 02 - Atividades do Executivo Municipal
- Programa 03 - Administrando o Futuro
- Programa 04 - Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria
- Programa 05 - Gestão Financeira
- Programa 09 - Cidade Sustentável
- Programa 10 – Desenvolvimento Sustentável
- Programa 12 - Vida Rural de Qualidade
- Programa 15 - Assistência Social Política Pública para Todos
- Programa 16 - Educação e Cultura para Todos
- Programa 22 - Indústria e Comércio com Responsabilidade Social
- Programa 24 - Saúde para Todos
- Programa 28 - Esporte e Lazer para Todos
- Programa 999 - Reserva de Contingência

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo.

Art. 9º. Para o Exercício Financeiro de 2024, fica previsto o montante de R\$ 75.388.503,05 (setenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e três reais e cinco centavos) para elaboração do Orçamento Fiscal, já deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 - Código Tributário Municipal, podendo ser atualizado na elaboração da lei orçamentária conforme art. 11º da presente lei.

Parágrafo único. A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 10º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 11º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, as premissas econômicas e as previsões de acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia – variação do PIB, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2022, projetados ao exercício de 2023.

§ 1º O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras

variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais;

III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e

VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 14º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 15º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 16º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 17º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 18º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 19º. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

Art. 20º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 21º. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 22º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 23º. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 24º. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizadora específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções

econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 25º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31º. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32º. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, no que couber:

Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.

Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.

As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 37º. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que depende de lei específica.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

Art. 41º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:25C200FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I LDO 2024

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2024

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

LEGISLATIVA

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
2	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
3	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
4	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
5	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	20
6	Aquisição de veículos	Veículos	01
7	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
8	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
9	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	05

GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:
Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	25
2	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	20
3	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
4	Sancionar Leis	Leis	150
5	Homologar licitações	Licitações	250
6	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
7	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
8	Convocar Reuniões	Reuniões	200
9	Convocar Audiências públicas	Audiências	25
10	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	Contínuo
11	Manutenção das Secretarias de Administração e Planejamento	Secretaria	Contínuo
12	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	Contínuo
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	20
14	Capacitar Servidores	Cursos	60
15	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município.	Programas	50
16	Confraternização anual de servidores	Evento	02
17	Ampliar da estrutura física do Paço Municipal	Prédio	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica. Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, planejamento e de recursos humanos, avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano, implantar plano de carreira para os servidores municipais, implantar programa de capacitação de recursos humanos, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obras	30
2	Pavimentar com pedras poliédrica/ irregular	Obras	30
3	Reforma de Prédio Público para local Órgãos do Município	Prédio	4
4	Construir área de lazer	Projeto	3
5	Construir pista Skate	Projeto	2
6	Adquirir e desapropriar imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	7
7	Manter iluminação de Led em vias publica	Equip.	1500
8	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Imóveis	2
9	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar beneficio com prévia autorização legislativa.	Convenio	25
10	Buscar realização de Treinamento e Especialização dos colaboradores efetivos, incluindo atualização aos já treinados	Programas	Contínuo
11	Elaborar LDO	Lei	1
12	Elaborar LOA	Lei	1
13	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias	Projeto	50
14	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
15	Realizar Concursos Públicos	Concurso	01
16	Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Lei/Decretos/Portarias	450
17	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
18	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamento	30
19	Solicitar aditivos de contrato	Serviços	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar as contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive Fundos Especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta, executar atividades da natureza administrativa, jurídica, financeira, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N	Especificação	Unidade	Quantidade 2024
1	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	Contínuo
2	Controlar contas bancárias	Conciliação	Contínuo
3	Elaborar decretos	Decretos	100
4	Recadastrar contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	Contínuo
5	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
6	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	03
7	Provisionar recomposição salarial a servidores municipais, conforme índice vigente, e avanços de carreira.	Provisão	02
8	Controlar, fiscalizar e saldar dividas empenhadas em exercício anterior	Controle	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Objetivos**

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis.

Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar;

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;

Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos;

Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, além disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estaduais.

Principais metas

Nº	Especificação	Quantidade 2024
1	Construir sede para Nova Escola Municipal Irene Barrida Gauer	01
2	Reformar e manter Escolas Urbanas e do Campo	19
3	Aprimorar Projeto Educação para o Trânsito nas Escolas Urbanas e do Campo	19 /1500 ALUNOS
4	Aprimorar Projeto Educação Sustentável nas Escolas e Cmeis	19 /1500 ALUNOS
5	Ampliar e renovar a frota própria de transporte escolar	Continuo
6	Adquirir Veiculo Adaptado para o atendimento a alunos PCD	01
7	Capacitar Profissionais do transporte escolar	02
8	Adquirir materiais didáticos inovadores para os centros de educação infantil	02
9	Adquirir materiais didáticos para alunos Autistas e com comorbidades da rede municipal de ensino	19
10	Adquirir matérias didáticos para AEE na área de surdez e deficiência visual	19
11	Adquirir acervo biblioteca municipal e mini bibliotecas escolares	30
12	Adquirir acervo com audiodescrição para as escolas e cmeis	19
13	Implantar cursos de formação profissional para pessoas com deficiência	01
14	Incluir mediadores pedagógicos nas escolas municipais	Continuo
15	Disponibilizar concurso ou processo seletivo para contratar Interprete de libras	01
16	Reformar quadras cobertas poliesportivas junto as escolas	02
17	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal de ensino	1500 ALUNOS
18	Disponibilizar Merenda escolar aos alunos da rede ensino	19 /1500 ALUNOS
19	Ampliar a oferta do EJA	250 ALUNOS
20	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	04
21	Capacitar Profissionais da rede de ensino Municipal	04
22	Melhorar os índices Educacionais	19
23	Estimular a capacitação e aperfeiçoamento de professores por meio de parcerias com Instituições de ensino superior.	02
24	Implementar o trabalho de musicalização com alunos da educação infantil	04
25	Promover ações educativas para o desenvolvimento da história e cultura africana, afro brasileira e indígena	19 /1500 ALUNOS
26	Promover ações de incentivo à leitura e produções literárias	19
27	Aprimorar o projeto de contação de histórias nas escolas e CMEIS	19
28	Desenvolver ações para relação escola família	19
29	Adquirir materiais para inclusão de alunos especiais no ensino regular	19
30	Promover oficinas de boas práticas na educação especial	01
31	Implantar a semana da arte e cultura no Município	01
32	Apoiar as atividades referentes a semana da criança nas escolas e cmeis	01
33	Formar grupos de apoio nas escolas	19
34	Promover semana temáticas, na área cultural, turismo, meio ambiente, saúde, e assistência social	01
35	Adquirir equipamentos para escolas	100
36	Realizar convênios PDDE – MEC - FNDE	10
37	Realizar capacitações com os Conselhos Escolares	02
38	Construir casa de Arte e Cultura	01
39	Adquirir veículo para projeto de contação de histórias	01
40	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	01
41	Reativar as Bandas Musicais	03
42	Fortalecer Programa Saúde na Escola	01

43	Viabilizar contratação de Profissionais: FONOAUDIÓLOGA, PSICOPEDAGOGA, PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES	04
44	Adquirir materiais e equipamentos de informática para os laboratórios escolares	135
45	Apoiar os Polos de Ensino Superior a Distância	02
46	Implantar Projetos sobre a importância da cidadania e a participação política	17
47	Melhorar os índices de IDEB das escolas	contínuo
48	Adquirir Linhas Telefônicas celulares para secretaria Municipal de Educação e Escolas	10 LINHAS
49	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	19
50	Adquirir Kits de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino	19
51	Adquirir equipamentos de Vigilância e segurança para as Escolas da rede Municipal de Ensino	19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Pública Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Quantidade
		2024
01	Reduzir taxa de mortalidade infantil	CONTINUO
02	Manter Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100%
03	Reduzir e monitor crianças abaixo do peso menores de 5 anos	100%
04	Reduzir o número de casos novos de sífilis em menores de 1 ano de idade	CONTINUO
05	Manter Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças <2 anos – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª), Poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) – Com cobertura vacinal preconizada e Rota Vírus.	CONTINUO
06	Acompanhar Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	CONTINUO
07	Acompanhar Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	CONTINUO
08	Acompanhar Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	CONTINUO
09	Levantar Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	CONTINUO
10	Manter Proporção de óbitos maternos investigados	CONTINUO
11	Realizar visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	CONTINUO
12	Realizar puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	CONTINUO
13	Realizar puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	CONTINUO
14	Manter Crianças menores de 4 meses em aleitamento materno exclusivo	CONTINUO
15	Cadastrar Gestantes no primeiro trimestre	CONTINUO
16	Manter Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	CONTINUO
17	Manter atendimento de Número de testes de sífilis por gestantes	CONTINUO
18	Ofertar atendimento em saúde bucal para Gestantes	CONTINUO
19	Manter Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	CONTINUO
20	Realizar testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	CONTINUO
21	Manter Consulta puerperal – 1 por gestantes	CONTINUO
22	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	CONTINUO
23	Manter Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	CONTINUO
24	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e também campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL.	CONTINUO
25	Manter Razão de exames demamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	CONTINUO
26	Manter tratamento dasmulherescom diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	CONTINUO
27	Manter Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	CONTINUO
28	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	75%
29	Manter Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	80%
30	Prosseguir com Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal;	50%
31	Manter nas Escolas municipais ações coletivas de flúor semanal supervisionada;	95%
32	Manter Consultas médicas de demanda agendada;	50%
33	Manter Consultas médicas de demanda imediata;	50%
34	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	100%
35	Proporcionar Primeira consulta odontológica programada;	30%

36	Proporção de exodontia;	10%
37	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	CONTINUO
38	Cadastrar usuários Diabéticos	90%
39	Disponibilizar Exame de glicemia por diabético por ano	2
40	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	CONTINUO
41	Proporcionar vacinação em idosos	100%
42	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	95%
43	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários;	CONTINUO
44	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	100%
45	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	100%
46	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria nº 344/1998, mediante receita médica;	100%
47	Implantar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental;	1
48	Contratar médico psiquiatra;	1
49	Atender aos usuários de álcool e outras drogas	50%
50	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações;	1/ano
51	Fortalecimento das ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador;	100%
52	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacifera	100%
53	Proporção de exame anti-hiv realizados em casos novos de tuberculose	100%
54	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;	100%
55	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a Notificação;	100%
56	Notificar todos os tipos de violência;	100%
57	Controlar Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0
58	Capacitar os profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;	contínuo
59	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	1
60	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	100%
61	Notificar todos os agravos em Saúde do Trabalhador	100%
62	Acionar a rede de combate e erradicação do trabalho infantil e de proteção do trabalhador adolescente, para garantir o afastamento de toda a criança menor de 14 anos da situação de trabalho e de todo adolescente que trabalhe em situação de Trabalho Infantil Perigoso.	contínuo
63	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	100%
64	Realizar inspeção aos trabalhadores da construção civil do município	100%
65	Realizar inspeções específicas em Saúde do Trabalhador em empresas e indústrias	100%
66	Receber todas as denúncias e reclamações relacionadas a saúde do trabalhador e o ambiente de trabalho	contínuo
67	Aprimorar Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	contínuo
68	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	50%
69	Executar as ações de vigilância sanitária	100%
70	Proporcionar análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%
71	Realizar bloqueio com veneno e remoção mecânica (manual) de possíveis criadouros do Aedes Aegypti	90%
72	Elaborar Controle da dengue – pontos estratégicos	100%
73	Contratar recursos humanos, através de Processo Seletivo	contínuo
74	Manter e aumentar algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	100%
75	Manter oferta de exames laboratoriais	90%
76	Divulgar, através de folders, mídias, panfletos etc, as campanhas de saúde;	5
77	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	1
78	Manter funcionamento dos aparelhos de urgência e emergência	100%
79	Contratar um profissional farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	01
80	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde;	100%
81	Manter atualizada as licitações de medicamentos;	100%
82	Orientar 100% dos pacientes no processo de fornecimento da medicação pelo estado;	100%
83	Manter os sistemas atualizados	90%
84	Adquirir equipamentos de informática	15
85	Contratar nutricionista	01
86	Atender a demanda de pacientes encaminhados para o Setor de Nutrição,	100%
87	Participar nos Programas Bolsa Família,	100%
88	Capacitar equipe para utilização do sistema;	1
89	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	30%
90	Elaborar Programação Anual de Saúde	1
91	Elaborar Relatório Anual de Gestão	1
92	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	1
93	Propor documentos de planejamento, enviados ao Conselho Municipal de Saúde;	100%
94	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	3
95	Participar nos eventos referente à descentralização e regionalização.	100%
96	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	100%

97	Realizar pesquisas de satisfação dos serviços;	1
98	Disponibilizar uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	
99	Motivar a participação dos profissionais em cursos, oficinas, palestras, encontros, conferências;	100%
100	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde;	01
101	Propor ações de educação permanentes implantadas e realizadas.	100%
102	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes;	03
103	Promover capacitação para todos os funcionários, afim de melhorar o fechamento dos relatórios.	90%
104	Construir uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Miguel;	1
105	Reformar na UBS do bairro São João;	1
106	Construir, Ampliar e Reformar na UBS do bairro Planalto;	1
107	Reformar prédio Vigilância Sanitária;	1
108	Reativar ESF das localidades do interior do município;	1
109	Reativar o Programa Academia de Saúde	1
110	Construir e Ampliar o Pronto Atendimento com instalação de novo Hospital Municipal	1
111	Reformar espaço para sediar o SAMU	1
112	Ampliar a infraestrutura da Farmácia Municipal	1
113	Adquirir veículo para Transporte Sanitário	2
114	Acompanhar e monitorar os casos pós - COVID-19	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos direitos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quant.
			2024
1	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	Continuo
Serviços de Proteção Social Básica			
2	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06 anos, adolescentes e jovens, Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes, lactantes, recém nascidos e crianças até 36 meses.	Famílias referenciadas	2500
3	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
4	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	5
5	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
6	Atender aos programas cujo público alvo é Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
7	Equipar e reativar a panificadora comunitária	Panificadora	continuo
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
8	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC	Programa/ serviço	Continuo
9	Implantar e manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Programa/ serviço	Continuo
10	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
11	Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	Continuo
12	Implantar e manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	Continuo
13	Manter o Centro dia para idosos	Idosos	Continuo
14	Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
15	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	10
16	Apoiar ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	Continuo
17	Adquirir um veículo para Instituição de Acolhimento e Programa de Acolhimento Familiar	veículos	02
4. Benefícios Socioassistenciais			
18	Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	150
19	Manter os Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
20	Manter os Programas Socioassistenciais municipais	Famílias em situação de vulnerabilidades	Continuo

	Projeto Elas por Elas Projeto Bebe Careireense Projeto aquece General Projeto Família Bem cuidada		
5. Gestão do SUAS			
21	Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	Contínuo
22	Manter Encontros Temáticos Municipais	Eventos	15
23	Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
24	Implantar serviço de vigilância sócio assistencial	Programa/Serviço	01
25	Viabilizar concurso público para atender a equipe técnica em cada equipamento.	Apoio	01
6. Rede Socioassistencial			
26	Viabilizar convênios	Convênios	03
27	Construir imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	02
7. Controle Social			
28	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	Contínuo
29	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	Contínuo
30	Manter o Conselho Municipal do Idoso	Conselho	Contínuo
31	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	Contínuo
32	Implantar e Manter o Conselho dos Direitos da Mulher	Conselho	Contínuo
33	Implantar e Manter o Conselho da Habitação	Conselho	Contínuo
34	Manter as Conferências Municipais	Conselho	05
35	Manter o Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente	Conselho	Contínuo
36	Criar e manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	Contínuo
37	Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Sala	01
8. Habitação:			
38	Construir Módulos Sanitários	Construção	400
39	Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
40	Readequar os Conjuntos Habitacionais	Programa	03
41	Implantar novos conjuntos habitacionais	Unidade	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quant.
			2024
1	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	02
2	Adquirir PA Carregadeira	Maquina	01
3	Aquisição de Moto niveladora	Maquina	01
4	Aquisição de Retro escavadeira	Maquina	02
5	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	8
6	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Maquina	01
7	Recuperar vias urbanas e construção de passeios	Km	10
8	Abrir ruas no perímetro urbano	Km	3
9	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso as propriedades	Pontilhões	20
10	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	300
11	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	4.000
12	Adquirir cascalho	M3	40.000
13	Adquirir pedregulho	M3	25.000
14	Construir passeios principais ruas da cidade	M	10.000
15	Adquirir um britador móvel	Maquina	01
16	Melhorar acessos as residências dos agricultores com pedra britam ou pedregulho.	Km	300
17	Construir galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros Linear	6.000

18	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	5
19	Firmar convenio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	08
20	Ampliar rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20
21	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	40
22	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	100
23	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	3
24	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	10
25	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	68.000
26	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	08
27	Reformar e manutenção da Secretaria de Obras	Prédio	04
28	Adquirir trator de pneu	Trator	02
29	Adquirir veículo utilitário	Veículo	06
30	Construir, Reformar e manutenção de Praças	Praças	08
31	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	20
32	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
33	Readequar praças e parques municipais	Parque/Praça	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE.

Objetivos

Constituem no planejamento o apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, buscando alternativas de desenvolvimento do agronegócio municipal através de medidas que promovam as atividades agrícolas, agropecuárias e de silvicultura, programando ações diferenciadas para potencializar a capacidade de uso e exploração sustentável do solo, bem como, aumento diversificado de atividades nas unidades produtivas, de defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de promover a permanência do homem no campo, gerando emprego e renda nos mais diferentes níveis de propriedade. Também auxiliar a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, adensamento, estimular a implantação e organização da cadeia produtiva, de feiras livres, mercados populares e de agroindústrias municipais e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiando o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, e de desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	40.000
2	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
3	Buscar convênio com a Associação Comercial Industrial e Agropecuária (ACIAG), para capacitação de empreendedores e produtores rurais	Convênios	01
4	Buscar convênio com Associação dos Pecuáristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leilões	Convênios	01
5	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Projetos	30
6	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Pessoas	30
7	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
8	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas	Barracões	01
9	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
10	Buscar a aquisição de implementos agrícolas	Implementos	43
11	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
12	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
13	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
14	Participar e buscar a manutenção no Consorcio CIDEPSUL	Consórcio	01
15	Implantar poços artesanais nas localidades do interior	Projetos	08
16	Desenvolver programas de apoio para melhoria da sanidade animal	Programa	03
17	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Festividades	25
18	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55
19	Implantar parque de eventos tradicionais, exposições, feiras e leilões.	Eventos	02
20	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
21	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores	Projeto	01
22	Efetuar as manutenções dos veículos, máquinas, implementos, visando sua maior vida útil	Equipamento	20
23	Construir mini abatedouro para frangos e peixes	Infraestrutura	01
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
25	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
26	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
27	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
28	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques e melhoramento de estradas e infraestrutura nas propriedades rurais.	Programas	10
29	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Programas	60
30	Buscar a aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículos	7

31	Buscar a aquisição de mudas e sementes de olericultura (grãos), eucalipto, erva-mate e outras espécies para fomentar projetos de reflorestamento e adensamento (erva-mate) para melhorar a produtividade das culturas	Programas	160.000
32	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153 conforme Plano de Arborização	Projetos	10.000
33	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção a legislação pertinente.	Conselhos	10
34	Viabilizar programa de incentivo aos produtores de leite, carne, embutidos, ovos e mel	Programa	10
35	Viabilizar a realização de assessoria para pequenos produtores seja elas agrícolas ou agropecuárias, também o diagnóstico de propriedades	Projetos	01
36	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
37	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
38	Apoiar eventos do CTG, ACIAG e a outras entidades.	Eventos	12
39	Promover a contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Projetos	02
40	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
41	Buscar a aquisição de kit para palestras - TV, VÍDEO, DATASHOW E COMPUTADOR	Equipamentos	12
42	Construir sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa), ou a entidades (INCRA) para atendimentos a produtores	Infraestrutura	01
43	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
44	Incentivar a construção e melhorias na infraestrutura nas propriedades para melhora na qualidade e produção do leite	Programas	55
45	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais (estercos) para uso nas pastagens	Programas	60
46	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para aumento da produção e qualidade de leite	Equipamentos	60
47	Análise de solo para interpretação e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos/ Produtores	400
48	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
49	Desenvolver programa para apoio ao desenvolvimento do agronegócio municipal através de subsídios para a aquisição e distribuição de insumos (calcário, fertilizantes, mudas, sementes, etc) agrícolas para pequenos produtores	Projetos	01
50	Contratar através de concurso Público Engenheiro Agrônomo	Pessoal	01
51	Buscar a aquisição de caminhão basculante para atendimento aos produtores e de caminhão isotérmico para coleta e transporte de leite	Caminhão	03
52	Construir barracão para os tratores/máquinas e implementos agrícolas	Barracões	01
53	Buscar estabelecimento de convênios com associações locais, para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
54	Estabelecer apoio e incentivo a organizações (cooperativas, cerealistas, entre outros) para construção de unidade de recebimento e armazenamento de cereais	Projeto	03
55	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo), como forma de difusão de conhecimento e tecnologias aos produtores	Eventos	05
56	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes para promover a busca pelo consumo dos produtos locais	Projeto	03
57	Apoiar a implantação de unidades de referências, em parceria com empresas, para propagação de tecnologias	Projeto	03
58	Contratar operadores de máquinas e motoristas para atendimento a secretaria municipal	Pessoal	04
59	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes seja com solo cimentos ou a base de concreto.	Projetos	50

MEIO AMBIENTE

60	Buscar aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equipamentos	04
61	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Aquisição	04
62	Manter as Unidades de Conservação Existentes no Município	Manutenção	Contínuo
63	Manter e promover ampliação do aterro sanitário para aumento da capacidade de depósito dos rejeitos produzidos no município	Manutenção	04
64	Criar programas para potencializar a coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável, com a construção de barracão para esse fim.	Programas	03
65	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental.	Convênios	03
66	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
67	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
68	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos	05
69	Adquirir Máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Máquinas	02
70	Adquirir Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equipamentos	07
71	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
72	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Criação	01
73	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
74	Firmar parcerias com ONGS para viabilização de projetos de preservação ambiental	Projetos	01
75	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
76	Construir barracão para triagem dos materiais recicláveis	Construção	01
77	Incrementar ICMS ecológico, com ações para melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
78	Implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01
79	Promover parcerias com empresas para melhorar a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzido no município	Parcerias	03
80	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**OBJETIVOS**

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor. Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas. Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2024
1	Incentivo a Micro empreendedores do Município	Programa	4
2	Programa municipal de micro crédito	Programa	4
3	Construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Construção de Monumentos religiosos	Estátuas	2
8	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Aquisição de veículo	Veículo	2
14	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	1
15	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Turismo	Plano	2
16	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	6
17	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	1
18	Implantação do Projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	1
19	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	8
20	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer perímetro urbano	Programa	2
21	Urbanização da BR-153 perímetro urbano	Programa	1
22	Manutenção e melhorias no monumento da Cruz do Aviador	Convênio	1
23	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	2
24	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	2
25	Implantar festival de fanfarras	Evento	2
26	Incentivar a rede hoteleira	Fundo	2
27	Implantar o festival de música gospel	Evento	1
28	Implantar centro de eventos	Construção	1
29	Manter o Equipamento relógio digital/termômetro	Manutenção	5
30	Construir Parque/Complexo Turísticos as margens da BR 153	Parque	1
31	Desenvolver Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	2
32	Capacitar empresários do setor turístico	Programa	2
33	Investir em publicidade e propaganda	Plano	2
34	Implantar o Concurso Municipal de Fotografia	Evento	1
35	Criar de mascote do Município	Evento	1
36	Atualizar o Inventário turístico	Plano	2
37	Implantar Festival Gastronômico do Pinhão e Roda de Viola	Evento	1
38	Apoiar a festividades na semana do município	Evento	7
39	Implantar sinalização turística	Programa	2
40	Realizar a Festa do Tropeiro	Evento	1
41	Reformar e ampliar Estádio Munic. Francisco Costa		01
42	Manter a Iluminação do Estádio Municipal Francisco Costa		01
43	Construir pistas de skate		01
44	Revitalizar quadra poliesportiva próxima ao trevo		01
45	Reformar e manter a pista de Motocross		01
46	Adquirir um veículo van para a Secretaria Municipal de Esporte		01
47	Sediar uma fase regional dos Jogos Abertos do Paraná		01
48	Apoiar as equipes participantes dos Jap's e Jep's, além de outras competições regionais		05
49	Construir canchas de bocha no interior		02
50	Providenciar reformas e melhorias nas quadras polivalentes de localidades do interior		02
51	Providenciar a construção de campos de futebol de areia na área urbana e em localidades do interior		04
52	Providenciar a construção de campos de futebol suíço na área urbana e em localidades do interior		04

53	Providenciar a construção de campos de futebol na área urbana e em localidades do interior	02
54	Providenciar a aquisição e distribuição de kits de materiais esportivos para Escolas Municipais	90
55	Implantar escolinhas de Futebol, Futsal, Voleibol, etc.	01
56	Providenciar a construção e implantação de academias ao ar livre (cidade e interior)	04
57	Providenciar a construção de Quadras Poliesportivas	01
58	Providenciar a construção de Ginásio de Esportes	01
59	Elaborar um calendário esportivo municipal - anual	01
60	Firmar convenio com uma equipe de futebol profissional para implantação de escolinha	01
61	Adquirir jogos de uniformes para as seleções municipais nas mais diversas modalidades	12
62	Providenciar reformas, melhorias e revitalização do campo de futebol suíço da Localidade de Jangada do Sul	01
63	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo	01
64	Promover e organizar Campeonato de Futebol de campo do interior	01
65	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço	01
66	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futebol Suíço do interior	01
67	Promover e organizar Campeonatos de Bocha - individual - dupla - trio	03
68	Promover e organizar Campeonato Municipal de Bolão masc. e fem.	03
69	Promover e organizar Campeonato Municipal de Truco	03
70	Promover e organizar Campeonato Municipal de Sinuca	02
71	Promover e organizar Campeonato Municipal de Voleibol masc. e fem.	02
72	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal livre - masc. e fem.	02
73	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal de torcidas	01
74	Promover e organizar Campeonato Municipal de Futsal Veteranos	01
75	Promover e organizar Campeonato Municipal de Iago	01
76	Promover e organizar Olimpíadas interbairros - Competi bairros	01
77	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de xadrez	01
78	Promover e organizar Campeonatos interescolares infantis de futsal	02
79	Providenciar a implantação de campos de futebol Society no município	01
80	Realizar os jogos pia bom de bola	01
81	Providenciar implantação de parquinhos novos nos bairros.	04
82	Reforma do ginásio de esportes Darci Rogério de Oliveira	01

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A2C5313A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II LDO 2024

ANEXO II

METAS FISCAIS - LDO 2024

Ficam estabelecidas para os exercicios de 2021 a 2024, as seguintes metas fiscais:
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCICIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
			PREVISTO	
RECEITA				
Previsto para o Exercicio	39.258.785,08	41.560.400,00	66.613.344,71	75.388.503,05
Arrecadado	51.138.126,62	61.292.918,15		
DESPESA - Ações de Natureza Continuada				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	50.957.637,45	59.711.519,37	51.293.901,57	53.984.201,90
Executado	35.797.433,13	56.456.368,54	-	
Ações de natureza temporária e OP de Créd.				
Programado - dotação atualizada	1.942.206,95	19.732.326,80	15.319.443,14	21.404.301,15
Executado	204.911,81	4.113.141,11	-	
Dívida Pública				
Juros e Encargos				
Programado (Atualizado)	425.483,85	936.314,00	600.000,00	2.400.000,00
Executado	413.523,70	936.222,33		
Principal				
Programado	1.115.075,49	3.837.000,00	2.885.000,00	2.800.000,00
Executado	1.708.932,31	3.836.828,55		
TOTAL				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	52.899.844,40	84.217.160,17	66.613.344,71	75.388.503,05
Executado (DESPESA)	39.803.743,45	65.342.560,53		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	259.335,85	376.942,51
RESULTADOS				
Nominal	6.926.764,55	62.672,56		
Primário	7.151.839,36	(446.272,59)		
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				
Valores Correntes	10.675.652,19	8.571.680,77		
DÍVIDA FUNDADA				
Valores correntes	14.729.397,75	12.085.390,00		
PATRIMONIO LIQUIDO				
Valores correntes	33.032.947,89	42.388.174,26		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				
Valores correntes	583.400,00	58.600,00		
SALDO A APLICAR DOS RECURSOS DA				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Valores correntes	596.190,76	94.022,95		
Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercicios de 2021/2022.				

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A3F70F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III LDO 2024

ANEXO III - LDO 2024							
DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	478.996,24	425.606,70	521.682,60	703.000,00	733.000,00	762.320,00	792.812,80
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	-	-	351.612,65	482.000,00	503.000,00	523.120,00	544.044,80
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	124.163,39	84.716,43	97.651,16	117.000,00	122.000,00	126.880,00	131.955,20
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	4.681.947,57	7.608.670,98	9.566.441,82	7.595.213,77	6.430.095,35	6.428.292,22	6.712.856,10
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	-	131.014,12	463.070,55	501.000,00	522.000,00	542.880,00	564.595,20
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	675.630,00	974.901,31	619.805,60	653.000,00	681.000,00	708.240,00	736.569,60
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	33.422,38	7.728,34	2.822,35	28.500,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	6.401.913,95	6.114.564,92	8.290.354,78	8.589.309,78	8.700.000,00	9.048.000,00	9.409.920,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.383,35	33.976,37	1.605,00	14.800,00	15.000,00	15.600,00	16.224,00
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	2.833.428,55	2.733.476,02	5.068.394,71	2.843.325,15	3.174.719,29	3.301.708,06	3.433.776,38
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	411.609,06	98.033,35	2.594.433,51	2.086.479,36	2.614.000,00	2.718.560,00	2.827.302,40
MANUTEÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	5.715,90	53.463,88	72.774,90	6.850,00	7.100,00	7.384,00	7.679,36
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	-	-	319.433,69	299.000,00	417.000,00	433.680,00	451.027,20
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	730.539,17	881.353,04	2.948.719,00	1.165.500,00	1.300.000,00	1.352.000,00	1.406.080,00
MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	327.253,30	467.573,01	850.193,08	1.159.824,00	1.165.000,00	1.211.600,00	1.260.064,00
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	51.715,67	344,43	48.878,09	140.000,00	194.000,00	201.760,00	209.830,40
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	-	-	-	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	171.244,57	221.029,33	156.767,97	194.750,00	259.500,00	269.880,00	280.675,20
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	491.835,69	182.045,79	268.710,20	388.172,55	367.000,00	381.680,00	396.947,20
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	755.481,12	1.355.122,60	3.119.454,72	2.473.230,00	2.600.000,00	2.704.000,00	2.812.160,00
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	410.098,83	644.818,44	1.079.629,87	920.395,69	950.000,00	988.000,00	1.027.520,00
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	390.168,13	-	-	-	-	-	-
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	365.507,19	279.398,36	462.743,50	667.478,66	637.600,00	663.104,00	689.628,16
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	158.601,81	45.497,04	-	-	-	-	-
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	1.391.208,86	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2019/2020	404.981,19	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2020/2021	-	369.125,35	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022							
Emenda 011/2021 - vlrs. para o Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	12.700,00	-	-	-	-
Emenda 016/2021 - vlrs. para Assoc. Comunit. Alvorada do B. Planalto	-	-	17.700,00	-	-	-	-
Emenda 004/2021 - vlrs. para Escola Mun. Prof. Therezinha K. da Rocha	-	-	32.000,00	-	-	-	-
Emenda 005/2021 - vlrs. para Escola Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves	-	-	8.200,00	-	-	-	-
Emenda 006/2021 - vlrs. para Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	5.609,00	-	-	-	-
Emenda 007/2021 - vlrs. para Escola Mun. Elay C. M. da Silva	-	-	25.000,00	-	-	-	-
Emenda 008/2021 - vlrs. para Escola Colégio Mun.São Francisco de Assis	-	-	-	-	-	-	-
Emenda 009/2021 - vlrs. para CEMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	-	-	12.518,12	-	-	-	-
Emenda 010/2021 - vlrs. p/CEMEI Luzia I. Olinqueviez-Arte do Crescer	-	-	40.000,00	-	-	-	-
Emenda 013/2021 - vlrs. para Escola Mun. Dom Carlos B. de Melo	-	-	23.983,00	-	-	-	-
Emenda 015/2021 - vlrs. para Escola Mun. Monteiro Lobato	-	-	6.484,05	-	-	-	-
Emenda 012/2021 - vlrs. p/Secr.Mun.de Agricultura,Agron.e Meio Ambiente	-	-	23.200,00	-	-	-	-
Emenda 014/2021 - vlrs. Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	-	-	14.998,00	-	-	-	-
Emenda 017/2021 - vlrs. para Secretaria Municipal de Saúde	-	-	159.987,00	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2022/2023							
Emenda 004/2022 - vlrs.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário	-	-	-	13.500,00	-	-	-
Emenda 007/2022 - vlrs. p/ Escola Monteiro Lobato	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Emenda 008/2022 - vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Emenda 009/2022 - vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinqueviez - Arte do Crescer	-	-	-	17.500,00	-	-	-
Emenda 010/2022 - vlrs. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves	-	-	-	14.500,00	-	-	-
Emenda 011/2022 - vlrs. p/Escola Elay C. M. da Silva	-	-	-	15.000,00	-	-	-
Emenda 012/2022 - vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	-	30.908,00	-	-	-

Emenda 014/2022 - vlrs. p/Escola Mun. Prof.Therezinha K.da Rocha	-	-	-	30.000,00	-	-	-
Emenda 003/2022 - vlrs. à Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	-	-	-	34.676,00	-	-	-
Emenda 005/2022 - Subv.social catadores de recicláveis Nova Esperança	-	-	-	6.500,00	-	-	-
Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA	-	-	-	25.000,00	-	-	-
Emenda 016/2022 - Subvenção social Agricultores da Região de Santa Lúdia	-	-	-	50.000,00	-	-	-
Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Saúde	-	-	-	312.084,00	-	-	-
Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC	-	-	-	14.500,00	-	-	-
Emenda 013/2022 - vlrs. à Secretaria Mun.de Assistência Social	-	-	-	50.000,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	1.318.553,86	2.054.485,28	1.661.421,14	926.880,00	1.010.000,00	1.050.400,00	1.092.416,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			72.720,00	274.436,00	304.500,00	316.680,00	329.347,20
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.076.117,90	6.905.337,32	11.831.400,30	6.588.086,69	7.043.376,06	7.325.111,10	7.618.115,55
MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				18.000,00	19.000,00	19.760,00	20.550,40
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	546.524,78	130.529,05	1.008.500,00	1.020.000,00	1.060.800,00	1.103.232,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO				215.900,00	222.150,00	231.036,00	240.277,44
MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	453.523,39	1.066.956,56	811.662,46	1.570.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20 - SAÚDE	138.562,15	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE			150.319,57	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 SAÚDE							-
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							-
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	563.371,51	998.612,67	977.463,92	1.011.000,00	1.063.000,00	1.105.520,00	1.149.740,80
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	531.378,28	547.986,72	1.036.729,56	1.032.323,98	1.261.010,00	1.311.450,40	1.363.908,42
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	293.859,76	79.196,48	227.515,98	114.154,51	105.600,00	109.824,00	114.216,96
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	85,62	644,48	11.290,28	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	13.766,93	29.926,13	10.486,63	7.300,00	7.300,00	7.592,00	7.895,68
GESTÃO DO SUAS	-	5.489,26	51.593,02	42.400,00	48.600,00	50.544,00	52.565,76
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.807,89	20.215,63	1.838,96	3.000,00	3.000,00	3.120,00	3.244,80
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
AUXILIO FINANCEIRO LEI COMPLEMENTAR 173/20	59.549,52	-	-	-	-	-	-
MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	-	10.000,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
RECURSOS COVID-19 ASSISTÊNCIA SOCIAL							-
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	36.465,17	21.345,71	-	-	-	-	-
TOTAL	31.659.843,62	35.797.433,13	54.268.483,29	44.526.978,14	45.186.550,70	46.735.005,78	48.631.838,21
							-
PODER EXECUTIVO							-
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	901.023,96	-	2.025.921,55	759.820,80	961.000,00	999.440,00	1.039.417,60
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	-	-	206.022,74	-	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	49.038,93	-	935.000,00	2.190.488,23	15.000,00	15.600,00	16.224,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	-	204.911,81	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845016	-	-	-	-	-	-	-
RECAPE ASFALTICO VIAS URBANAS 845014	43.078,56	-	-	-	-	-	-
IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	-	-	-	2.155.832,96	-	-	-
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	998.419,78	500.000,00	500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				400.000,00	-	-	-
CONTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO				5.803.301,15	6.003.301,15	-	-
REFORMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	-	-	163.754,24	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	-	-	-	-	4.000.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	-	-	-	-	500.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	-	-	-	-	600.000,00	-	-
TOTAL	993.141,45	204.911,81	4.329.118,31	11.819.443,14	12.589.301,15	1.025.440,00	1.066.457,60
DIVIDA PUBLICA							-
JUROS E ENCARGOS	84.478,20	413.523,70	936.222,33	600.000,00	2.400.000,00	2.496.000,00	2.595.840,00
PRINCIPAL	700.342,23	1.708.932,31	3.836.828,55	2.885.000,00	2.800.000,00	3.072.015,71	3.194.896,34
TOTAL	784.820,43	2.122.456,01	4.773.050,88	3.485.000,00	5.200.000,00	5.568.015,71	5.790.736,34
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.064.086,60	2.048.067,85	1.971.908,05	3.500.000,00	8.815.000,00	1.285.000,00	-
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.064.086,60	2.048.067,85	1.971.908,05	1.000.000,00	3.000.000,00	700.000,00	-
CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-	2.050.000,00	585.000,00	-
REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA	-	-	-	-	350.000,00	-	-

18/07/2023 15:34

Prefeitura Municipal de General Carneiro

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	-	-	-	-	650.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	-	-	-	-	200.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	-	-	-	800.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. DE CENTROS ESPORTIVOS	-	-	-	-	450.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	-	-	-	-	345.000,00	-	-
REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	-	-	-	-	250.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM	-	-	-	-	320.000,00	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	-	300.000,00	-	-
AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	-	-	-	100.000,00	-	-
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	-	2.500.000,00	-	-	-
							-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	259.335,85	376.942,50	291.271,35	296.344,48
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.485.798,46	2.096.773,60	2.092.720,53	3.022.587,58	3.220.708,70	3.349.537,05	3.483.518,52
TOTAL GERAL	37.987.690,56	42.269.642,40	67.435.281,06	66.613.344,71	75.388.503,05	58.254.269,89	59.268.895,15
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.					4,18%	4,00%	4,00%

General Carneiro, Pr., 12 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27BB7D17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2024 - ANEXO IV			
ARF (LRF, art.4º, §3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes	376.942,51	Abertura de Créditos Adicionais/Extraordinários a partir da Reserva de Contingência	376.942,51
Ações Judiciais	136.504,30	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças municipais.	136.504,30
TOTAL	513.446,81	TOTAL	513.446,81

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:96B83480

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LDO 2024

ANEXO V					
DÍVIDA PÚBLICA					
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	ESTIMADO	
				2023	2024
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes Pagos					
Financiamentos	303.967,41	1.178.226,45	2.021.480,52	-	-
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	396.374,82	530.705,86	474.490,39	-	-
TOTAL	700.342,23	1.708.932,31	2.495.970,91	1.300.000,00	1.572.015,71
Precatórios incluídos na Dívida Consolidada					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 - Pagos	219.098,60	1.508.494,09	1.649.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	919.440,83	3.217.426,40	4.144.970,91	2.800.000,00	3.072.015,71
SALDO DEVEDORES					
Financiamentos	7.510.034,19	8.089.097,02	6.067.616,50		
Parcelamento de Contribuições Previdenciárias	5.522.969,75	4.992.263,89	4.517.773,50		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	356.744,15	1.648.036,84	1.500.000,00		
TOTAL	13.389.748,09	14.729.397,75	12.085.390,00		
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar Não Processados	1.325.606,24	65.123,10	21.121,37		
Restos a Pagar Processados	1.698.269,73	2.099.140,66	150.624,61		
TOTAL RESTOS A PAGAR	3.023.875,97	2.164.263,76	171.745,98		
Saldos em 31/12					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	361.224,62	125.000,00	635.195,73		
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado	1.376.337,30	57.029,92	2.883.197,33		
Restos a Pagar Processados	2.914.664,88	453.635,09	762.456,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.844,22	10.672.597,36	8.571.680,77		
SALDOS OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 não incluídos na Dívida Consolidada	284.571,66	-			
Restos a Pagar NÃO-PROCESSADOS	240.893,42	21.121,37	2.978.971,62		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C837318C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - VII - VIII - LDO 2024

ANEXO VI

PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2024 ações prioritárias da Administração Pública Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano ate o presente momento.

ANEXO VII

EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS

Informamos que no exercício de 2023 existem **100** (Cem) execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R\$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais).

ANEXO VIII

**EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA**

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Ate a data de 31 de dezembro de 2022 o total de Créditos Tributárias Passive de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R\$ 1.242.529,49 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, e quarenta e nove centavos) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 13 de Maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:52DEAA39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX LDO 2024

ANEXO IX – EVOLUÇÃO DA RECEITA							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE	41.032.564,17	53.633.183,21	64.190.591,29	59.896.075,76	63.279.081,05	65.402.504,20	68.039.458,84
Receita Tributária	2.709.048,22	7.202.326,92	4.394.170,32	3.487.034,04	4.504.053,00	4.706.437,52	4.919.281,26
Impostos	2.269.385,34	6.626.126,92	3.666.632,95	2.857.564,04	3.780.798,00	3.954.252,32	4.137.008,66
Taxas	439.662,88	576.200,00	727.537,37	629.470,00	723.255,00	752.185,20	782.272,61
Contribuição Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	195.822,38	320.054,49	612.640,82	665.978,66	690.800,00	718.432,00	747.000,00
Receita Patrimonial	12.902,39	210.358,52	1.288.628,68	220.000,00	257.600,00	267.904,00	278.620,16
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	37.527.338,74	45.325.131,74	56.270.541,55	54.858.080,10	56.698.018,05	58.962.376,28	61.317.308,84
Transferências da União	23.011.611,48	26.786.843,31	33.828.627,01	31.812.266,90	33.321.112,32	34.650.394,32	36.032.847,60
Transferências do Estado	9.593.262,73	12.314.613,89	14.968.923,11	14.888.503,42	15.181.905,73	15.789.181,96	16.420.749,24
Transf. Multigovernamentais	4.922.464,53	6.198.106,88	7.009.550,18	8.157.309,78	8.195.000,00	8.522.800,00	8.863.712,00
Transf de Inst. Privadas	-	25.567,66	123.575,76	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes			339.865,49	-	-	-	-
Outras Rec Correntes	587.452,44	575.311,54	1.624.609,92	664.982,95	1.128.610,00	747.354,40	777.248,58
Inden. e Restituições	586.992,44	575.120,14	1.623.716,92	663.376,97	1.127.000,00	745.680,00	775.507,20
Multas Legislação Específica	460,00	191,40	893,00	1.605,98	1.610,00	1.674,40	1.741,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.649.465,99	3.989.695,41	5.004.589,54	14.599.422,34	20.278.301,15	1.347.400,00	64.896,00
Operações de Crédito	1.128.320,85	3.019.598,41	1.658.180,74	3.500.000,00	8.815.000,00	1.285.000,00	-
Alienação de Bens	-	583.400,00	58.600,00	58.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00
Transferências de Capital	296.145,14	86.697,00	2.532.280,91	11.041.422,34	6.303.301,15	-	-
Outras Transferências de Convênios dos Estados	225.000,00	300.000,00	755.527,89	-	5.100.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	42.682.030,16	57.622.878,62	69.195.180,83	74.495.498,10	83.557.382,20	66.749.904,20	68.104.354,84
DEDUÇÕES	4.828.344,06	6.484.752,00	7.902.262,68	7.882.153,43	8.168.879,15	8.495.634,31	8.835.459,68
TOTAL REC LÍQUIDA	37.853.686,10	51.138.126,62	61.292.918,15	66.613.344,67	75.388.503,05	58.254.269,89	59.268.895,15
Projeção com índices inflacionários do IPCA - relatório Focus/Banco Central do Brasil							

General Carneiro, Pr., 12 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:05990558

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>